



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 15748/2024/MCTI

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4103, de 2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ºSEC/RI/E/nº 374, de 19 de novembro de 2024, que trata do Requerimento de Informação nº 4103, de 2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), encaminho as informações que seguem:

1. É nossa responsabilidade trabalhar para que a IA seja uma ferramenta de transformação social positiva, capaz de criar oportunidades reais para todos os brasileiros, independentemente de sua condição socioeconômica. Sendo assim, quais mecanismos serão implantados para garantir uma distribuição mais equitativa dos recursos para utilização da IA?

Resposta: A Proposta de Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, aprovada pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, por meio da Resolução nº 4, de 8 de novembro de 2024, tem como lema o desenvolvimento e o uso da IA para o bem de todos. Nesse sentido, a visão brasileira, proposta no PBIA, é que a IA seja centrada no ser humano e acessível a todos, além de fundamentada no respeito à dignidade, aos direitos sociais, à diversidade cultural, regional e dos povos, e à valorização do trabalho e dos trabalhadores, prevenindo a desigualdade e vieses discriminatórios. Busca-se também que a IA seja orientada à superação de desafios sociais, ambientais e econômicos, aumentando o bem-estar e contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Dentro desse recorte, há diversas ações no Plano que contribuirão para uma distribuição mais equitativa dos recursos para utilização da IA.

O Programa Nacional de Infraestrutura para IA contém, por exemplo, a ação 2, destinada a ampliar e melhorar a distribuição regional de supercomputadores. A meta é que cada uma das cinco regiões do país seja contemplada com um Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho, dentro de dois anos. A previsão é de investimentos de 125 milhões de reais nessa ação. Além disso, há a previsão de implantação de redes de alta velocidade para conectar todos os supercomputadores previstos no plano, facilitando o acesso a eles pela sociedade brasileira (Ação Estruturante de nº 3). O plano ainda contempla o fomento à capacidade computacional para IA em Instituições de Ciência e Tecnologia, por meio do apoio a 25 projetos em cinco anos, totalizando investimentos da ordem de 250 milhões de reais (Ação Estruturante de nº 4).

Em outra frente prevista no PBIA, entre outubro e dezembro deste ano, foi realizada uma chamada para constituição de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, tendo IA como um de seus temas priorizados (Ação Estruturante de nº 11). Conforme o edital, há previsão de que ao menos 30% dos recursos do FNDCT sejam destinados para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12625

Há também no PBIA diversas ações estruturantes no eixo 3 (IA para Melhoria dos Serviços Públicos) e ações imediatas, destinadas a apoiar o uso da IA pra resolver problemas públicos, de forma a melhor atender a população em todo país. Nesse sentido, as ações Prontuário Falado no SUS, Otimização dos Diagnósticos no SUS, IA em Saúde Bucal no SUS, Idoso Bem cuidado no SUS, IA e Big Data para Tratamento de Câncer, e IA Generativa para Personalização do Cuidado à Saúde, por exemplo, expandirão o acesso a ferramentas de IA em todo o sistema de saúde, beneficiando toda população brasileira.

Do ponto de vista do apoio ao uso da IA em pequenos negócios, a ação estruturante de nº 44, contempla: Programas de aceleração em IA em MPes de setores intensivos; Execução de projetos-piloto de inclusão digital em 3 estados; Desenvolvimento e aplicação de estudos para aprimoramento no suporte aos MEIs em 12 meses. Os investimentos previstos nessa ação totalizam 305 milhões de reais.

2. Quais políticas públicas estão em andamento, para a inclusão digital, com programas educacionais que capacitem as pessoas a utilizarem essas ferramentas de forma efetiva?

Resposta: Sobre esse assunto, primeiramente é importante esclarecer que as políticas públicas de inclusão digital são mais afetas ao MEC e ao Ministério das Comunicações.

No que tange à atuação do MCTI no assunto, informamos que por meio do Programa de Difusão e Divulgação de IA, do Programa de Formação em IA e do Programa de Capacitação, Qualificação e Requalificação em IA, o PBIA, que se encontra em fase de formalização, pretende: (a) aumentar o percentual da população brasileira que declara ter um bom entendimento sobre IA para 85% em dois anos; (b) criar e ampliar laboratórios interdisciplinares de formação de educadores, voltados para literacia digital e uso pedagógico da IA; (c) criar 5.000 vagas em cursos de IA e expandir o acesso ao Fies para alunos interessados em cursos de ciência de dados e IA; (d) expandir a oferta de cursos de capacitação e requalificação em todas as regiões do país; e, ampliar o acesso a bolsas para graduação e pós graduação em IA, em todo país (vide eixo 2 do PBIA).

Além disso, é importante mencionar que recentemente o Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), lançou o Programa Mais Ciência na Escola, financiado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). A iniciativa terá um investimento de R\$ 100 milhões e visa promover o letramento digital e a educação científica por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas. Os laboratórios serão acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes, fortalecendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação. A finalidade é apoiar o desenvolvimento de competências previstas na BNCC Computação, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim como apoiar a implementação da educação digital, conforme definido pela Política Nacional de Educação Digital (PNED).

O Mais Ciência na Escola integra a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas e é parte dos investimentos previstos no lançamento da iniciativa. Além disso, contribui para os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral, ao apoiar a qualificação, diversificação e expansão do tempo escolar por meio da aprendizagem baseada em investigação, experimentação científica e abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática). O foco é o protagonismo estudantil.

Detalhes da Chamada Pública referente a esse programa podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12065

3 - Existem neste Ministério projetos em andamento que levem internet de qualidade para áreas remotas, programas que disponibilizem dispositivos a preços acessíveis e iniciativas de capacitação digital que alcancem as populações mais vulneráveis?

Resposta: Sobre esse assunto, primeiramente é importante esclarecer que as políticas públicas de conectividade e inclusão digital são mais afetas ao Ministério das Comunicações e ao MEC.

No que tange à atuação do MCTI no assunto, informamos, adicionalmente ao exposto nas questões anteriores, que, em relação a programas que disponibilizem dispositivos a preços acessíveis, quando esses são identificados como Tecnologia Assistiva, voltados a promover a inclusão de pessoas com deficiência, são incluídos nos programas de subsídio do Governo Federal.

Vale salientar que o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA), coordenado por esse Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, é o órgão destinado a assessorar na estruturação, na formulação, na articulação, na implementação e no acompanhamento de plano de tecnologia assistiva, com vistas a garantir à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos e serviços que maximizem sua autonomia, sua mobilidade pessoal e sua qualidade de vida, observado o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Atenciosamente,

LUCIANA SANTOS
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 23/12/2024, às 20:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12519766** e o código CRC **659A489E**.

Anexo: